

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 02/2011

1. DA LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC, entidade de fiscalização, registro e regulamentação do Exercício Profissional, criado pelo Decreto-Lei nº. 9.295/46, inscrita no CNPJ sob nº. 83.901.983/0001-64, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1900, Centro – Florianópolis - SC, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 043 de 07/07/2010, torna público que no dia **22/09/2011**, com abertura dos envelopes às **10 horas**, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “TÉCNICA E PREÇO” de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 21/09/2011 às 17horas.

ABERTURA: 22/09/2011 ÀS 10HORAS

LOCAL: sede do CRCSC.

Não será tolerado atraso na entrega das propostas.

3. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto de reestruturação para área de tecnologia da informação do CRCSC, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente Licitação, empresas que satisfaçam as condições estabelecidas no presente Edital, e especialmente os requisitos do Anexo I;

4.2 É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas, sendo permitida a terceirização de profissionais da área de engenharia elétrica, caso não possua em seu quadro funcional.

5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente processo licitatório será dividido em três fases distintas: HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO, para as quais cada licitante deverá apresentar em envelopes distintos, a documentação exigida, na data, local e hora, estabelecidas no item 2.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Nesta fase da licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos, originais ou cópias autenticadas, dentro do prazo de validade, podendo ser aceitos também os emitidos via internet:

6.1 Declaração de aceitação de todas as condições do presente edital (Anexo IV – Modelo II);

6.2 Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes – CNPJ;

6.3 Certidão negativa de Débitos junto ao INSS;

6.4 Certidão negativa de Débitos junto ao o FGTS;

6.5 Certidão negativa de Débitos juntos à Receita Federal;

- 6.6 Certidão negativa de Débitos junto à Dívida Ativa da União;
- 6.7 Certidão negativa de Débitos junto à Receita Estadual;
- 6.8 Certidão negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal;
- 6.9 Certidão **negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor do Fórum ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica licitante, emitidas com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;
- 6.10 Cópia do Contrato Social consolidado devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- 6.11 Declaração que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº. 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) (Anexo VI, modelo IV);
- 6.12 Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se ainda, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, (Anexo VII, modelo V);
- 6.13 Documento comprobatório da atividade econômica do objeto licitado, (o próprio cartão do CNPJ ou Contrato Social);
- 6.14 As certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade;
- 6.15 Os documentos relacionados nesta seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, devendo ser apresentados, em envelope lacrado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 1

Da: Empresa:.....

Ao: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011

7. DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA

Nesta fase da licitação, as empresas deverão apresentar documentos emitidos pelas empresas/instituições/órgãos responsáveis pelo certificado curso/graduação/pós graduação, originais ou cópias autenticadas, podendo ser aceitos também os emitidos via internet, desde que seja permitido conferir a autenticidade a qualquer momento:

7.1 Comprovação de parceria junto a Microsoft:

7.1.1 Carta de Declaração de Parceria emitida pela Microsoft atestando que a empresa é parceira Microsoft.

7.1.2 Competências Microsoft.

7.1.2.1 Comprovar no mínimo as seguintes competências reconhecidas pelo programa de parceiros da Microsoft:

7.1.2.1.1 GOLD na Competência relacionada à Plataforma de Servidor.

7.1.2.1.2 GOLD ou SILVER na Competência relacionada à Virtualização.

7.1.2.1.3 GOLD ou SILVER na Competência relacionada à Identidade e Segurança.

7.2 Apresentar no mínimo 03 (três) Atestado de Capacidade Técnica do objeto licitado, emitido por entidades públicas ou privadas, comprovando bom desempenho na prestação de serviços, objeto deste edital, e informando o tempo de duração dos serviços prestados, (Anexo V, modelo III);

7.3 Qualificação Mínima dos Profissionais de Tecnologia da Informação, com vínculo empregatício comprovado através de carteira de trabalho ou contrato social, no caso de sócio da empresa:

7.3.1 1 (um) profissional com vínculo empregatício na empresa ou sócio da mesma, o qual deverá ser designado como responsável pelo projeto objeto da presente, devendo possuir as seguintes qualificações técnicas devidamente comprovadas:

7.3.1.1. Nível superior na área de informática.

7.3.1.2 Formação de nível superior na área de informática com pós graduação à nível de especialização, mestrado e/ou doutorado na sua área de atuação com diploma reconhecido pelo MEC.

7.3.1.3 Conhecimento em ambientes de rede de TI multiplataforma Microsoft, Linux e Vmware comprovada através das seguintes certificações oficiais:

7.3.1.3.1 Microsoft - Possuir ambas as certificações: MCITP: Enterprise Administrator, MCITP: Server Administrator, MCITP: Virtualization Administrator.

7.3.1.3.2 Linux - Possuir pelo menos uma das certificações: LPIC-2 ou LPIC-3 Linux Professional Institute Certification Level 2 ou 3, RHCE RedHat Certified Engineer ou CLE Novell Certified Linux Engineer e ou similar.

7.3.1.3.3 Vmware - Possuir a certificação: VCP (VMware Certified Professional on vSphere 4).

7.4 Engenheiros com relação de trabalho comprovada por contrato de prestação de serviço ou de parceria:

7.4.1 2 (dois) Engenheiros Elétricos, subordinados ao responsável mencionado no item 7.3.1.1 deste Edital, que irão desenvolver o projeto de cabeamento estruturado, o qual faz parte integrante do objeto deste Edital e que possuam as seguintes qualificações/certificações:

7.4.1.1 Curso Superior em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas de Potência ou Telemática ou redes de comunicação de dados ou telecomunicações.

7.4.1.2 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do objeto licitado, emitido por entidade pública ou privada, devidamente registrado no CREA da Região onde os serviços foram executados, comprovando bom desempenho na prestação de serviços, objeto deste edital, e informando o tempo de duração dos serviços prestados (Anexo V, modelo III);

7.4.1.3 Registro no CREA.

7.5. Planilha de Pontuação Técnica (Anexo II – Modelo I), preenchida pelo próprio proponente, de forma a obter-se a pontuação técnica da proposta. Deverão acompanhar a planilha todos os documentos que comprovam a pontuação declarada, em ordem por item da planilha, sob pena de ser desconsiderado na pontuação.

7.6 Os documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório, deverão ser entregues em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02

Da: Empresa

Ao: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC

PROPOSTA TÉCNICA PARA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de preços ENVELOPE Nº 03 deverá conter obrigatoriamente:

8.1.2 Indicação clara e objetiva do Valor Total de Custo - VTC para elaboração do projeto objeto do presente Certame, conforme descrito no ANEXO I deste edital, incluindo todos os testes e eventuais despesas de viagens, estadias e alimentação dos funcionários da licitante, pelo tempo necessário estimado para conclusão dos trabalhos.

8.1.3 Declarar de forma clara que nos preços cotados, já estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto licitado, bem como, tributos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou e quaisquer outros gastos que venha incidir;

8.2 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa;

- 8.3 Conter prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação e declarar expressamente que concorda com o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do projeto objeto da presente licitação, contados da assinatura do contrato.
- 8.4 Informar o nome do profissional responsável pelo atendimento à contratante, endereço completo onde está localizado o escritório, bem como telefone, fax, e e-mail para contato.
- 8.5 As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope lacrados, com as seguintes indicações

ENVELOPE Nº. 03

Da: Empresa

Ao: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC

PROPOSTA DE PREÇOS PARA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A participação na licitação representa a aceitação por parte da licitante, caso seja a vencedora, independente de transcrição na sua proposta, das seguintes obrigações, como eventual contratada:

- 9.1 Executar os serviços, estabelecidos no ANEXO I do presente edital, de acordo com as recomendações e preceitos técnicos, elegendo um responsável, que cumpra as exigências contidas no item 7.3, pois será responsável pela execução dos trabalhos. Cabendo-lhe a escolha dos métodos que serão utilizados nos serviços e a organização do trabalho, para entrega nos prazos acordados;
- 9.2 No caso de substituição deste profissional, deverá ser comunicado ao CRCSC, acompanhado de toda a documentação exigida no 7.3;
- 9.3 Fica estipulado que, em nenhuma circunstância, o CRCSC responderá direta ou indiretamente, pelos encargos sociais da CONTRATADA, inclusive acidentes de trabalho, sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da CONTRATADA ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza.

10. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS.

- 10.1 A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrente, reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, bem como outras legislações pertinentes;
- 10.2 A Comissão de Licitação se reserva no direito de anular a presente licitação ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação, recusa ou indenização;
- 10.3 A abertura dos envelopes “Documentação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços,” será realizada em sessão pública, na data especificada no item 2, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das empresas presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações a respeito, serem feitas no momento;
- 10.4 Somente será admitido 1 (um) representante por empresa, que deverá apresentar à Comissão documento de identidade e procuração com firma reconhecida em cartório, com a designação expressa para representar a licitante, ou contrato social (original ou cópia autenticada), comprovando tratar-se de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da licitante. A não apresentação dessa documentação impedirá o licitante de qualquer tipo de manifestação. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá

representar mais de uma empresa, junto ao CRCSC, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

- 10.5 Recebidos os envelopes “Documentação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” e uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações, que possam influir no resultado final do procedimento de contratação;
- 10.6 Toda a documentação e propostas serão rubricadas e conferidas pelos membros da comissão e representantes presentes, os quais terão direito a manifestarem-se quanto à autenticidade dos documentos e informações prestadas. As reclamações serão analisadas pela Comissão de Licitação, que dará o parecer final;
- 10.7 Compete à Comissão de Licitação do CRCSC, avaliar o mérito, a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como, julgar a capacidade técnica de cada proponente. Poderão ser exigidos, caso a Comissão de Licitação assim achar necessário, os originais da documentação apresentada;
- 10.8 A documentação de habilitação e as propostas serão apreciadas, processadas e julgadas na seguinte ordem:
- 10.8.1 Abertura e apreciação dos envelopes de nº 1, com a documentação de habilitação, a que se refere o item 6;
 - 10.8.2 Abertura e apreciação dos envelopes de nº 2, com a proposta técnica das empresas habilitadas, na etapa anterior, verificando-se a conformidade, de acordo com o item 7 do Edital;
 - 10.8.3 Após o julgamento das propostas técnicas serão abertos os envelopes de nº 3, com as propostas de preços, das empresas classificadas e já pontuadas tecnicamente, conforme item 7;
- 10.9 O julgamento e classificação das propostas serão de acordo com os critérios de avaliação do Edital – **Tipo Técnica e Preço**;
- 10.10 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas;
- 10.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão escolherá o vencedor, obrigatoriamente, através de sorteio.

11 DO JULGAMENTO

A Comissão de Licitação procederá o julgamento para escolha da proposta que melhor atenda ao CRCSC, observando **técnica e preço**, adotando os seguintes critérios:

11.1 Do Julgamento da Proposta Técnica:

O julgamento técnico levará em consideração o atendimento aos itens descritos no Anexo II, pontuando a proposta de acordo com a tabela constante no Anexo III. O somatório dos pontos obtidos em cada item representará o total de pontos obtidos pelo licitante no julgamento técnico.

Total de Pontos da Proposta = Somatório de pontos obtidos nos itens da Tabela Anexo II, pontuada conforme Anexo III.

- 11.1.1 O proponente que não atingir o mínimo de 68 (sessenta e oito) pontos na Proposta Técnica, estará automaticamente desclassificado, com a devolução do envelope de nº 3, contendo a proposta de Preço;
- 11.1.2 Obtida a pontuação técnica, será apurado o “ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA - ITP”, mediante a divisão do número de pontos da proposta em exame, pelo número de pontos da proposta de maior pontuação, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ITP} = \frac{\text{Pontuação obtida pela proposta em exame}}{\text{Pontuação da proposta com maior nº de pontos}}$$

11.2 Do julgamento da Proposta Comercial

- 11.2.1 Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, as mesmas serão classificadas em função do valor da proposta, conforme item 8.1.2;
- 11.2.2 Sendo obtidos os preços totais das propostas, será apurado o “ÍNDICE DE PREÇO - IP”, mediante a divisão do menor preço proposto, pelo preço da proposta em exame, conforme fórmula abaixo:

$$\text{IP} = \frac{\text{Valor da proposta de menor preço.....}}{\text{Preço apresentado pela proposta em exame}}$$

11.3 Do Índice Total

A comissão indicará a adjudicação da empresa que apresentar o melhor “ÍNDICE TOTAL”, considerando peso 07 (sete) para o “ÍNDICE TÉCNICO” e peso 03 (três) para o “ÍNDICE PREÇO”, que devidamente somados, indicarão a empresa vencedora com o maior “ÍNDICE TOTAL”, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ÍNDICE TOTAL} = (\text{ÍNDICE TÉCNICO} \times 7) + (\text{ÍNDICE PREÇO} \times 3)$$

Empresa Vencedora = maior ÍNDICE TOTAL

- 11.4 Caso ocorra a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes apresentem novas propostas;
- 11.4 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do CRCSC, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar no ato de abertura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação correrão à conta do orçamento do CRCSC: 6.3.2.1.03.01.006 (equipamentos de processamento de dados).

13. DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 A adjudicação dos serviços será efetuada pela Comissão de Licitação, que dará por encerrado o processo, comunicando o resultado ao Senhor Presidente do CRCSC para análise e homologação;
- 13.2 O prazo para cumprimento do objeto licitado deverá obedecer os já estabelecidos no ANEXO I;
- 13.3 A prorrogação do prazo será admitida nas condições e nos termos do art. 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Presidente do CRCSC, nos seguintes casos:
- 13.3.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução dos serviços;

- 13.3.2 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da administração;
- 13.3.3 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 13.3.4 Omissão ou atraso de providência a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

14 DO CONTRATO

- 14.1 Após a homologação do resultado pelo Sr. Presidente do CRCSC, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital;
- 14.2 Caso o vencedor não compareça no prazo estipulado para assinar o contrato, é facultado ao Contratante, convidar os remanescentes da lista classificatória, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive o preço.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A aceitação e fiscalização de todos os trabalhos, será realizada pelo próprio CRCSC, através de comissão indicada, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades que lhe estão afetas.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas:
- 16.1.1 A primeira parcela de 30% (trinta por cento), após aprovação por parte da Contratante do ante-projeto objeto deste Certame;
- 16.1.2 A segunda parcela de 70% (setenta por cento) quando da conclusão do objeto licitado, mediante Termo de Aceite emitido pelo CRCSC. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe), quando determinado o uso pelo Município sede da empresa contratada.

17. DAS PENALIDADES

O não cumprimento de todas as cláusula contratuais implicará nas seguintes penalidades:

- 17.1 Advertência;
- 17.2 Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato;
- 17.3 No caso de atraso injustificado por parte da empresa contratada na execução do contrato, após o 5º (quinto) dia, a mesma sujeitar-se-á a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor total contratado, até o montante de 10% (dez por cento), acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e após o qual poderá ser o presente contrato rescindido unilateralmente pela contratante, contados a partir do primeiro dia de atraso, cujo montante será descontado do valor do pagamento eventualmente devido pelo CRCSC, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à empresa, previstas na lei de licitações nº 8.666/93.
- 17.4 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com o CRCSC, por um prazo de até 05 (cinco) anos;

17.5 Rescisão Contratual.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A Comissão de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13:30h. as 17h., de 2ª à 6ª feira, na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis- SC, para melhores esclarecimentos do edital com o Sra. Mari ou Claudio pelo telefone 0xx48 3027-7000 e esclarecimentos técnicos com o Sr. Vanderlei, no telefone (48) 8452-3805, mediante agendamento.

18.2 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a instrução do processo;

18.3 Este processo poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do CRCSC, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização;

18.4 A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei;

18.5 As dúvidas e divergências que eventualmente possam surgir em decorrência do Contrato e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao foro de Florianópolis, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

18.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação do CRCSC, nos termos da legislação pertinente;

18.7 Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

18.8 Fazem parte integrante deste Edital;

- a) Anexo I – Descrição do Objeto;
- b) Anexo II – Modelo I – Planilha de Pontuação Técnica;
- c) Anexo III – Tabela de Pontuação a atribuir na Pontuação Técnica;
- d) Anexo IV – Modelo II – Declaração de aceitação de todas as condições do Edital de Tomada de Preços nº 02/2011 – CRCSC;
- e) Anexo V – Modelo III – Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo IV – Declaração referente a Lei nº 9.854, de 27/10/99;
- g) Anexo VII – Modelo V – Declaração de inexistência de fato Superveniente
- h) Anexo VIII – Modelo VI – Declaração de inexistência de fato Superveniente

Florianópolis, 24 de agosto de 2011.

Mari Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto de reestruturação para área da tecnologia de informação do CRCSC, de acordo com as especificações relacionadas a seguir:

1. Projeto

A empresa vencedora do certame deverá:

- 1.1 Desenvolver um projeto para reestruturação da área de informática do CRCSC.
- 1.2 Gerenciar o projeto em parceria com o CRCSC, por meio da pessoa por ele indicada, compartilhando todas as informações que abrangem o projeto direta e indiretamente.
- 1.3 Apresentar proposta de melhorias e de boas técnicas para o bom desenvolvimento do projeto, as quais deverão ser homologadas pelo CRCSC, por meio da pessoa por ele indicada.
- 1.4 Elaborar um cronograma detalhado de todas as fases do projeto incluindo reuniões, apresentações, revisões, fase inicial e conclusão do mesmo.
- 1.5 Levantar as informações necessárias para o projeto junto ao departamento de informática e as empresas terceirizadas que prestam serviços de TI ao CRCSC.
- 1.6 Definir a nova estrutura de hardwares e softwares para CRCSC.
- 1.7 Apresentar um custo monetário aproximado da execução do projeto, apresentando, no mínimo 3 (três), opções relativas a tecnologia utilizada.
- 1.8 Apresentar o projeto baseado em ambiente Microsoft, salvo serviços que o CRCSC, por meio da pessoa por ele indicada, indicar o uso de outros desenvolvedores de sistema.
- 1.9 Designar hardwares e softwares que atendam as necessidades de reestruturação da área de informática do CRCSC, responsabilizando-se pelas incompatibilidades que impedirem a execução do projeto em sua totalidade.
- 1.10 Apresentar projeto baseado em modelo de referência usando a tecnologia e metodologia de CMMI.
- 1.11 Apresentar proposta de melhorias usando os conceitos de ITIL v3 e ISO 20000.
- 1.12 Entregar juntamente com o projeto as plantas plotadas e gravadas em mídias como CD/R ou DVD/R de alta qualidade, em número mínimo de 3 (três) originais.
- 1.13 Manter sigilo das informações adquiridas por conta da elaboração do projeto, restringindo o acesso do mesmo somente as pessoas autorizadas pelo CRCSC.

2. Infra Estrutura de Servidores.

- 2.1 Definição da estrutura de novos servidores que atendam as necessidades do CRCSC nos próximos 5 (cinco) anos.
- 2.2 Definição da arquitetura de hardware a ser usado pelos servidores.
- 2.3 Descrição completa de todas as tecnologias de hardwares e softwares dos servidores.
- 2.4 Desenho do layout dos servidores, o qual deverá ser incorporado ao projeto final.
- 2.5 Desenho e gerenciamento da estrutura dos servidores em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD.
- 2.6 A tecnologia de hardwares e softwares dos servidores deverá ser suportada no mínimo por três fabricantes.

3. Storage.

- 3.1 Definição da estrutura de storage que atendam as necessidades do CRCSC nos próximos 5 (cinco) anos.

- 3.2 Definição da arquitetura de hardware a ser usado pela storage.
- 3.3 Descrição completa de todas as tecnologias de hardwares e softwares da storage.
- 3.4 Desenho do layout da storage, este deverá ser incorporado ao projeto final.
- 3.5 Desenho e gerenciamento da estrutura de storage em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD.
- 3.6 A tecnologia de hardwares e softwares da storage deverá ser suportada no mínimo por três fabricantes.

4. Library de Backup.

- 4.1 Definição da estrutura library de backup que atendam as necessidades do CRCSC nos próximos cinco anos.
- 4.2 Definição da arquitetura de hardware a ser usado pela library de backup.
- 4.3 Descrição completa de todas as tecnologias de hardwares e softwares da library de backup.
- 4.4 Desenho do layout da library de backup, este deverá ser incorporado ao projeto final.
- 4.5 Desenho e gerenciamento da estrutura library de backup em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD.
- 4.6 A tecnologia de hardwares e softwares da library de backup deverá ser suportada no mínimo por três fabricantes.

5. Ativos de rede.

- 5.1 Definição dos ativos de rede LAN.
- 5.2 Definição dos ativos de rede WAN.
- 5.3 Definição dos ativos de rede WI-FI.
- 5.4 Definição dos ativos de rede SAN.
- 5.5 Definição dos equipamentos telefonia voip (IP).
- 5.6 Descrição completa das tecnologias dos ativos de redes LAN, WAN, WI-FI, SAN e equipamentos para telefonia voip (IP).
- 5.7 Desenho do layout dos ativos de rede LAN, WAN, WI-FI, SAN e equipamentos para telefonia voip (IP).
- 5.8 Desenho e gerenciamento da estrutura dos ativos de rede LAN, WAN, SAN, WI-FI e equipamentos para telefonia voip (IP) em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD.
- 5.9 A tecnologia de ativos de rede e equipamentos para telefonia voip (IP) deveser suportada no mínimo por três fabricantes.
- 5.10 Definição da estrutura dos ativos de rede LAN, WAN, WI-FI e SAN que atendam as necessidades do CRCSC nos próximos cinco anos com um layout de fácil alteração.

6. Links de Internet.

- 6.1 Levantamento dos links de internet que atendam as necessidades do CRCSC.
- 6.2 Definição dos links de internet para voz, dados e VPN.
- 6.3 Definição de links para banco de dados SQL e suas replicações.
- 6.4 Definição de links para acesso remoto WTS e suporte.
- 6.5 Definição de redundância do link de internet.

7. Cabeamento Estruturado.

- 7.1 Projeto de cabeamento estruturado deveser garantir 100% a sua certificação.
- 7.2 Redundância da rede primaria e ativo de rede primária.
- 7.3 Definição das novas tecnologias de rede de dados e telecomunicação a serem implementadas.
- 7.4 Definição da topologia de rede a ser implementada.
- 7.5 Definição da disposição dos ativos de rede, servidores, e demais sistemas que se fazem necessário ao projeto.
- 7.6 O projeto deve seguir as normas ANSI/TIA/EIA e ABNT.
- 7.7 Projeto cabeamento estruturados para atender todas as necessidades de voz, dados, CFTV da sede do CRCSC.

- 7.8 Subsistema de cabeamento vertical.
- 7.9 Subsistema de cabeamento horizontal.
- 7.10 Área de trabalho.
- 7.11 Armário de telecomunicação.
- 7.12 Sala de equipamentos.
- 7.13 Sala de entrada de telecomunicação.
- 7.14 O projeto devera prevê as mudanças se necessárias da estrutura física da sede do CRCSC, e obras civil.
- 7.15 Descrição completa de todas as tecnologias a serem implementadas.
- 7.16 Desenho do layout para cabeamento estruturado este deverá ser incorporado ao projeto final.
- 7.17 Desenho e gerenciamento do cabeamento estruturado em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD.
- 7.18 A tecnologia de cabeamento deverá ser suportada no mínimo por três fabricantes.
- 7.19 Projeto da lógica de rede incluindo VLANs com layout de apresentação, definição da lógica de rede e lógica de segurança da rede.
- 7.20 Desenho e gerenciamento da lógica de rede em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD.
- 7.21 Devem ter acesso ao projeto somente o gerente de projeto da empresa contratada e a (s) pessoa (s) previamente indicadas pelo CRCSC.

8. Elétrica.

- 8.1 Levantamento das necessidades da rede elétrica para a sala de equipamento (SEQ) do CRCSC.
- 8.2 Projeto da rede elétrica da sala de equipamentos do CRCSC.
- 8.3 Projeto dos no-breaks para sala de equipamentos, servidores, hack, armários, telecomunicação, ativos de rede e demais equipamentos que fazem necessário uso de no-breaks.
- 8.4 Projeto de geradores para sala de equipamentos.
- 8.5 O projeto devera prevê as mudanças se necessárias da estrutura física da sede do CRCSC, e obras civil.
- 8.6 Paralelismo redundante de no-breaks para todos os equipamentos da SEQ.
- 8.7 Projeto deve seguir as normas da ABNT.
- 8.8 Projeto de no-break para todos os armários de distribuição da rede.
- 8.9 Desenho e gerenciamento da elétrica que abrange o projeto de reestruturação em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD.

9. Sala de equipamentos SEQ.

- 9.1 Projeto da sala de equipamentos do CRCSC dentro das normas da ABNT.
- 9.2 Refrigeração da sala de equipamentos.
- 9.3 Redundância do sistema de refrigeração 7x24.
- 9.4 Ar condicionados com alta precisão (MCUs).
- 9.5 Sistema contra incêndio.
- 9.6 Controle de ambiente com sensores e vídeo.
- 9.7 Sistema de segurança para controle de acesso ao local.
- 9.8 CFTV 7x24 para monitoramento remoto.
- 9.9 O projeto devera prevê as mudanças se necessárias da estrutura física da sede do CRCSC, e obras civil.
- 9.10 Desenho e gerenciamento da sala de equipamentos em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD ou softwares para este fim.

10. Virtualização.

- 10.1 Modernização de todo o ambiente de tecnologia da informação do CRCSC usando as novas tecnologias existentes no mercado para virtualização.

- 10.2 Ambiente de virtualização em cluster com alta disponibilidade.
- 10.3 Criar um ambiente que simplifique os aplicativos e sistemas operacionais otimizando o uso físico de hardwares, centralizando em um único ponto de gerenciamento.
- 10.4 Homologação de todo ambiente atual do CRCSC para novo ambiente de virtualização com 100% de integridade e funcionalidade, quando não possível a virtualização este deve ser provado com documentação técnica que atestam há não virtualização do serviço, aplicação ou ambiente apresentando duas alternativas de tecnologia ao CRCSC.
- 10.5 Projeto maquina virtuais em storage.
- 10.6 Projeto migração do ambiente Linux (CentOS) e Windows Server 2003 com seus serviços e aplicações para ambiente Windows Server 2008 R2 ou superior.
- 10.7 Desenho do ambiente virtual incluindo layout este devendo ser anexado ao projeto tendo seu desenvolvimento em softwares para este fim.
- 10.8 Homologação com 100% de integridade e funcionalidade de todos os serviços e aplicações para o ambiente virtual como Firewall, DNS, File Server, Server Print, QOS, WTS, Banco de imagem, SQL, MySql, DHCP, Softwares de Terceiros, Softwares gerenciamento e administração de toda a estrutura de TI, Server de E-mail, Anti Vírus e Spam, Controlador de domínio AD, estrutura de voz e dados e todos os serviços e aplicações que fazem necessário para o ambiente de tecnologia da informação do CRCSC, quando não possível a virtualização este deve ser provado com documentação técnica que atestam há não virtualização do serviço, aplicação ou ambiente de sistema operacional apresentando duas alternativas de tecnologia ao CRCSC.
- 10.9 Desenho e gerenciamento da estrutura virtual física e lógica em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD ou softwares para este fim.
- 10.10 Definir um plano de emergência em casos de falha do ambiente de virtualização, este deve ser comprovado com documentação técnica e simulação em laboratório com prazo mínimo e máximo para correção de falhas, devidamente documentada e anexada ao projeto final.

11. Segurança.

- 11.1 Definição de Firewall a ser usado seja por hardware ou software.
- 11.2 Redundância de Firewall.
- 11.3 Levantamento dos requisitos de segurança.
- 11.4 Definição das políticas de segurança para internet, LAN, WAM, SAN, WI-FI, DNS, serviços e aplicativos em níveis de hardwares e softwares.
- 11.5 Desenho incluindo layout da estrutura e políticas aplicadas no firewall em software para este fim, tendo acesso a esta informação somente o setor de informática do CRCSC e o gerente de projeto da empresa contratada.
- 11.6 Definição de antivírus/spam para servidores e estações de trabalho.
- 11.7 Definição das políticas de segurança para antivírus/spam nos servidores e estações de trabalho.
- 11.8 Controle de acesso aos serviços, aplicativos, sistema e rede de dados do CRCSC.
- 11.9 Desenho e gerenciamento da estrutura de segurança em softwares como Microsoft Office Visio, Microsoft Office Project e AutoCAD ou software para este fim.
- 11.10 Devem ter acesso as informações de segurança somente o gerente de projeto da empresa contratada e o setor de informática do CRCSC.

12. Serviços e aplicações.

- 12.1 Projeto do Servidor de DNS, definindo todas as configurações de zonas e domínios internos e externo do CRCSC.
- 12.2 Projeto do servidor de impressão para rede local e WTS do CRCSC.
- 12.3 Projeto do servidor de imagem CRCSC.
- 12.4 Projeto do servidor de bancos de dados SQL e replicação do SQL e MySql do CRCSC este deve atuar em parceria com a SPW.
- 12.5 Projeto servidor WEB.

- 12.6 Projeto servidor VPN.
- 12.7 Projeto de sistema para suporte das filias do CRCSC em todo o estado Santa Catarina.
- 12.8 Projeto de QOS para rede de dados, serviços e aplicativos.
- 12.9 Projeto de definições e técnicas continuadas de tecnologia.
- 12.10 Projeto de suporte da nova estrutura de tecnologia da informação do CRCSC nos próximos cinco anos.
- 12.11 Projeto de WTS.
- 12.12 Projeto de controlado de domínio AD (Active Directory) com políticas de segurança e GPO.
- 12.13 Projeto de file Server com controle de conteúdo e uso de espaço em disco.
- 12.14 Projeto para centralizar autenticação, grupos e usuários para os serviços, aplicações, sistemas operacionais, rede de dados, internet, wireless, email e demais aplicações ou serviços que necessitam de autenticação em todos os níveis de TI do CRCSC tendo um ponto único de gerenciamento facilitando a administração de usuários e grupos.
- 12.15 Projeto e definições de hardware e softwares das áreas de trabalho.
- 12.16 Plano de soluções e correções em todos os níveis do projeto da TI do CRCSC.
- 12.17 Projeto de serve EAD e educação continuada (levantar somente os requisitos hardwares e softwares necessários).
- 12.18 Projeto de serve de autenticação digital (levantar somente os requisitos hardware e software necessário).
- 12.19 Projeto de serve de intranet (levantar somente os requisitos hardware e software necessário).
- 12.20 Projeto e definição de segurança para backup usando as normas técnicas para este fim tendo como backup o banco de dados SQL, banco de imagem e demais dados do CRCSC, devendo ser comprovado com documentação técnica e simulação em laboratório sua integridade e confiabilidade.
- 12.21 Projeto e definições dos demais serviços e aplicações necessários para a reestruturação do CRCSC.

13. Softwares.

- 13.1 Definição de todas as licenças de softwares.
- 13.2 Definição dos sistemas operacionais.
- 13.3 Definição de antivírus/spam.
- 13.4 Definição para migração do SQL em parceria com a SPW.
- 13.5 Definição de softwares de backup.
- 13.6 Definição das licenças para AD e WTS.
- 13.7 Definição de licença para serve WEB, Intranet e Email.
- 13.8 Definição de licença Firewall.
- 13.9 Definição de softwares para gerenciamento, administração e auditoria em interface gráfica com acesso remoto da rede, sistemas operacionais, firewall, email, internet, wireless, área de trabalho, hardware de servidores, antivírus, virtualização e demais serviços e aplicação este deve ser centralizado o gerenciamento quando não possível provar com documentação do fabricante ou desenvolvedor do sistema a não centralização de gerenciamento, e apresentar alternativa que facilitem o gerenciamento e administração do serviço ou aplicação.
- 13.10 Definição das licenças dos demais softwares que se fazem necessário a reestruturação da informática do CRCSC.

PRAZO:

O prazo de elaboração do projeto é de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato.

ESTIMATIVA DE PREÇO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011

Modelo I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

A Proposta Técnica consistirá em 3 quesitos, distribuídos conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA	
DESCRIÇÃO	PONTOS
1. TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO:	
Tempo de atuação _____(em anos) – até 10 anos (serão desconsiderados os meses)	
2. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA LICITANTE: (Pontuação aferida através de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica)- Máximo 5 atestados	
2.1 Atestados ou Declaração de Capacidade Técnica na área de informática	
Nome da Empresa	
Atividades desenvolvidas:	
Nome da Empresa	
Atividades Desenvolvidas:	
Nome da Empresa	
Atividades Desenvolvidas:	
Nome da Empresa	
Atividades Desenvolvidas:	
Nome da Empresa	
Atividades Desenvolvidas:	
2.2 Atestados ou Declaração de Capacidade Técnica na área de engenharia elétrica	
Nome da Empresa	
Atividades desenvolvidas:	
Nome da Empresa	
Atividades Desenvolvidas:	
Nome da Empresa	
Atividades Desenvolvidas:	
Nome da Empresa	
Atividades Desenvolvidas:	
Nome da Empresa	
Atividades Desenvolvidas:	
3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (máximo de 3 (três)):	
3.1 Profissional com formação em nível superior na área de informática	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.2 Profissional com pós-graduação em nível de especialização-mestrado na área de Informática	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	

Formação:	
3.3 Profissional com pós-graduação em nível de especialização-doutorado na área de informática	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.4 Profissional com formações em nível superior em Engenharia Elétrica	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.5 Profissional “Engenheiro Elétrico” com ênfase em Sistemas de Potência, Telemática, redes de comunicação de dados ou telecomunicações	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.6 MCITP: Enterprise Administrator:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.7 MCITP: Server Administrator	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.8 MCITP: Virtualization Administrator	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.9 MCITP: Database Administrator	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.10 MCITP: Enterprise Desktop Support Technician	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	

Nome do Profissional:	
Formação:	
3.11 MCTS: MS Forefront Client and Server Configuration	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.12 MCTS: System Center Virtual Machine Manager 2008	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.13 LPIC-1: Linux Professional Institute Certification Level 1	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.14 LPIC-2: Linux Professional Institute Certification Level 2	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.15 LPIC-3: Linux Professional Institute Certification Level 3	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.16 RHCE: RedHat Certified Engineer 5 ou certificação similar	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.17 CLP: Novell Certified Linux Professional SUSE Linux 10 ou 11, ou certificação similar	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.18 VCP: VMware Certified Professional on vSphere 4	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	

Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.19 CCNA Cisco Certified Network Associate Network, Wireless, Voice e security	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
3.20 CCNP Cisco Certified Network Professional Route, Troubleshoot e Switch	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	
Nome do Profissional:	
Formação:	

**ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011**

TABELA DE PONTUAÇÃO A ATRIBUIR NA PONTUAÇÃO TÉCNICA

TABELA DE PONTUAÇÃO A ATRIBUIR		
QUESITOS	PONTUAÇÃO	
	MAXIMA	MINIMA
1. TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO: Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada ano de atuação no mercado; -Para definição será verificado os atos constitutivos da licitante, entregue na fase de habilitação. - Será considerado apenas ano completo, desconsiderando-se os meses.	10	06
2. EXPERIENCIA DA EMPRESA LICITANTE Pontuação aferida através de atestados ou Declaração de Capacidade Técnica (Máximo 5 atestados).		
2.1 Atestados ou Declaração de Capacidade Técnica na área de informática	10	06
2.2 Atestados ou Declaração de Capacidade Técnica na área de engenharia elétrica (item 7.4.1.1)	10	02
3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: (Máximo 3 profissionais)		
3.1 Profissional com formação em nível superior na área de informática Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada profissional	09	03
3.2 Profissional com pós-graduação em nível de especialização-mestrado na área de informática Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada profissional	09	03
3.3 Profissional com pós-graduação em nível de especialização-doutorado na área de informática. Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada profissional	09	03
3.4 Profissional com formações em nível superior em Engenharia Elétrica Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada profissional	09	06
3.5 Profissional “Engenheiro Elétrico” com ênfase em Sistemas de Potência, Telemática, redes de comunicação de dados ou telecomunicações Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada profissional	09	06
3.6 MCITP: Enterprise Administrator Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.7 MCITP: Server Administrator Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.8 MCITP: Virtualization Administrator Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.9 MCITP: Database Administrator Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.10 MCITP: Enterprise Desktop Support Technician Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.11 MCTS: MS Forefront Client and Server Configuration Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.12 MCTS: System Center Virtual Machine Manager 2008 Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02

3.13 LPIC-1: Linux Professional Institute Certification Level 1 Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.14 LPIC-2: Linux Professional Institute Certification Level 2 Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.15 LPIC-3: Linux Professional Institute Certification Level 3 Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.16 RHCE: RedHat Certified Engineer 5 ou certificação similar Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.17 CLP: Novell Certified Linux Professional SUSE Linux 10 ou 11, ou certificação similar Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.18 VCP: VMware Certified Professional on vSphere 4 Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada profissional	15	05
3.19 CCNA Cisco Certified Network Associate Network, Wireless, Voice e security Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02
3.20 CCNP Cisco Certified Network Professional Route, Troubleshoot e Switch Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional	06	02

-Em cada item acima, deverá ser respeitado a pontuação mínima, isto é, não poderá o licitante apresentar pontuação inferior ao mínimo exigido, sob pena de desclassificação do certame.

-Também será desclassificada a licitante que apresentar pontuação geral inferior a **68 PONTOS**

**ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011**

Modelo II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins efeitos, que a empresa....., CNPJ....., sediada(endereço completo) aceita e cumpre plenamente todas as condições necessárias para a habilitação junto ao processo licitatório , na modalidade Tomada de Preços nº 02/2011, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto de reestruturação para área da tecnologia da informação do CRCSC, conforme especificação contida no ANEXO I.

Declara ainda que cumprirá o prazo de 60 (sessenta) dias ininterruptos para entrega do projeto objeto da presente, contados a partir da assinatura do contrato.

Sendo o que tinha a declarar.

Local e data

Nome legível, nº RG, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

(conforme art. 4º, VII, da Lei 10.520, de 17.07.2002)

**ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011**

Modelo III – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa..... (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua..... nº, cidade/estado..... prestou (ou presta) serviços de elaboração de projeto na área de tecnologia da informação.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram (ou são) cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone sua conduta técnica ou comercial.

Local e data

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

**ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011**

Modelo IV - DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI Nº. 9.854, DE 27.10.99

D E C L A R A Ç Ã O

....., (nome da licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local de data

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

**ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011**

Modelo VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Nome da licitante)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua..... nº....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

**ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011**

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC, com sede à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis-SC, CNPJ nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ...

CONTRATADA:, com sede na Rua....., nº....., Bairro, Cidade-Estado, CEP, CNPJ nº, representada neste ato por seu representante legal Sr. (a)....., CPF....., cargo, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Cláusula Primeira: Do Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto de reestruturação para área de tecnologia da informação do CRCSC, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

Cláusula Segunda: Do prazo de entrega: A contrata terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do objeto do contrato, contados da data assinatura deste.

Cláusula Terceira: Do Pagamento: O pagamento pela elaboração dos serviços será deefetuado em 2 (duas) parcelas:

Parágrafo Primeiro – A primeira parcela de 30% (trinta por cento), após aprovação por parte da Contratante do anteprojeto objeto deste Certame.

Parágrafo Segundo – A segunda parcela de 70% (setenta por cento) quando da conclusão do objeto licitado, mediante Termo de Aceite emitido pelo CRCSC. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando determinado o uso pelo Município sede da empresa contratada

Cláusula Quarta – O CRCSC poderá solicitar a qualquer tempo e sempre que a lei exigir, os documentos solicitados no item 6, do Edital da Tomada de Preços nº. 02/2011, em especial os pertinentes à regularidade fiscal perante a Seguridade Social, FGTS e SRF.

Cláusula Quinta – O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura e poderá sofrer aditamento conforme previsto na Lei 8.666/93, até o limite de 60 meses.

Cláusula Sexta – Em caso de prorrogação, o valor do presente contrato poderá ser reajustado com base INPC (IBGE), como fator de correção, ou outro que venha substituí-lo.

Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

O não cumprimento de todas as cláusulas contratuais implicará nas seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

Parágrafo segundo - Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato;

Parágrafo terceiro - No caso de atraso injustificado por parte da empresa contratada na execução do contrato, após o 5º (quinto) dia, a mesma sujeitar-se-á a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor total contratado, até o montante de 10% (dez por cento), acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e após o qual poderá ser o presente contrato rescindido unilateralmente pela contratante, contados a partir do primeiro dia de atraso, cujo montante será descontado do valor do pagamento eventualmente devido pelo CRCSC, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à empresa, previstas na lei de licitações nº 8.666/93.

Parágrafo quarto - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com o CRCSC, por um prazo de até 05 (cinco) anos;

Parágrafo quinto – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, que poderá ser determinada unilateralmente pela administração, por acordo entre as partes ou por via judicial, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava – As alterações de contrato estarão sujeitas às hipóteses do art. 65, seus incisos, letras e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos na forma, e com observância da legislação aplicada à espécie.

Cláusula Décima – São partes integrantes do presente contrato, o edital de Tomada de Preços nº 02/2011, seus respectivos anexos e a proposta apresentada pela contratada.

Cláusula Décima - Primeira – A responsabilidade pelo controle da qualidade dos serviços prestados é integral da contratada, se não estiverem dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos e rescisão do presente.

Cláusula Décima - Segunda – As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, para dirimirem as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem firmes e contratados firmam o referido documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Florianópolis, dede 2011.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS: